



# Aviso de Abertura

## Contratação de Escola

Art.º 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual

### **Grupo de recrutamento: 100**

Nos termos do n.º4, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012. De 27 de junho, na sua redação atual torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

**1. Identificação da modalidade de contrato de trabalho resolutivo:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

**2. Identificação da duração do contrato:** Temporário. Até à apresentação do titular do contrato.

**5. Identificação do local de trabalho:** Escola Básica da Constituição

**6. N.º de Horas:** 20 Horas

**7. Requisitos de admissão:** Habilitação profissional exigida para lecionação no grupo de recrutamento.

### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:**

a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º;

b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do art.º 12.º.

### **9. REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE no seguinte endereço eletrónico:

<https://sigrhe.dgae.mec.pt>

**Porto, 24 de fevereiro de 2025**

**Isabel Silva**